

TERMO ADITIVO.

Protocolo: 2017021940.

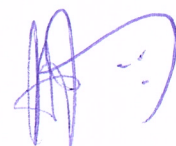
Referência: Contrato nº 164/2017.

“1º Termo Aditivo de Contrato nº 164/2017, cujo objeto é a contratação de Empresas especializadas na locação de 38 (trinta e oito) linhas telefônicas móveis pós-pago e ilimitada, fornecimento de 38 (trinta e oito) aparelhos celulares fixos de mesa e 08 (oito) aparelhos interface celular GSM e consultoria em linhas telefônicas móvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS e a Empresa AL CANDIDO COMERCIO E SERVIÇOS - ME.. ”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) – Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, Dr. **FERNANDO NETTO LORENZI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 302.497.246-34 e portador do RG. 7.372.428 SSP - SP, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AL CANDIDO COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, com CNPJ nº 16.605.919/0001-49, estabelecida na Rua Randolpho Campos, nº 155, Sala 01, Setor Central, Catalão – GO, legalmente representada pelo Senhor **André Luiz Candido**, brasileiro, portador da CI/RG nº 225.391 2ª via, CPF nº 899.681.231-53, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017021940, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 164/2017, firmado em 04 de outubro de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 114/2017**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula sexta, item 6.1 celebrado sob nº **164/2017** por mais 12(doze) meses nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, apenas para o item 1 da cláusula segunda cujo objeto é:



ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	38	UNID	LOCAÇÃO DE 38(TRINTA E OITO)LINHAS TELEFONICAS MOVEL-PESSOAL, POS PAGOILIMITADO, OU SEJA AS LIGAÇÕES PARA QUALQUER OPERADORA UTILIZANDO QUALQUER DDD E QUALQUER CODIGO DE QUALQUER OPERADOR, SENDO FIXA OU MOVEL, LOCAIS, DESLOCAMENTO E INTERNET ILIMITADOS, COM VALOR FIXO MENSAL.TODAS AS LINHAS DEVERAO SER COM O DDD 64.	R\$11.400,00	R\$136.800,00.
				TOTAL	R\$136.800,00

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2018 vigorando até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 21 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)
FERNANDO NETTO LORENZI
Secretário de Municipal de Saúde
CONTRATANTE

André Luiz Candido
AL CANDIDO COMERCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ nº 16.605.919/0001-49
André Luiz Candido
CPF nº 899.681.231-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____.

CPF nº:

2. _____.

CPF nº: